



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus Passo Fundo

EDITAL Nº 13/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Diretor Geral do Câmpus Passo Fundo, Dr. Alexandre Pitol Boeira, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CH	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Vaga código - 001 Licenciatura em Matemática ou Engenharias	- Monitoria nas disciplinas que envolvem matemática e suporte de atividades didáticas.	01	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX)	20h	Tarde	Ser pontual, assíduo, proativo e responsável e com bom desempenho acadêmico.	Conhecimento sólido em matemática.
Vaga código - 002 Estar cursando: Graduação em Engenharia Civil;	- Auxiliar alunos, individualmente ou em grupo, nos estudos extraclasses; - Apoio na organização e implementação do LASE – Laboratório de Análise de Sistemas Estruturais; - Auxiliar nas tarefas didáticas, sob orientação do professor da disciplina; - Realizar estudos dirigidos, sob orientação do professor da disciplina.	01	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX)	20h	Manhã e/ou Tarde	Ser pontual, assíduo, proativo, responsável e com bom desempenho acadêmico.	Ter cursado e aprovado nas disciplinas de Mecânica das Estruturas I e Resistência dos Materiais, ou em disciplinas equivalentes de outras IES.
Vaga código - 003 Estar cursando Curso Superior em qualquer área;	- Auxiliar nas atividades administrativas do Departamento de Ensino e da Coordenadoria de Registros Acadêmicos; - Elaborar listas e cadastros, controlar comprovantes, conferir dados pessoais, bancários e acadêmicos dos alunos beneficiários de assistência estudantil; - Conferir atestados médicos mensais (questão da frequência); - Organizar e arquivar documentação referente à inclusão, desligamento, suspensão dos alunos no programa de assistência estudantil do Câmpus; - Organizar informativos acerca de pagamento dos benefícios, reuniões e impressão de formulários; - Prestar orientação aos estudantes, quanto à documentação exigida na pesquisa socioeconômica, a qual dá acesso aos benefícios de assistência estudantil.	01	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX)	20h	Tarde	Ser pontual, assíduo, proativo e responsável, comunicativo, trabalhe em equipe	Conhecimento sólido em informática.



<p>Vaga código - 004</p> <p>Estar cursando Curso Superior superior em Serviço Social</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar o aluno em diversas modalidades; - Apoiar os órgãos de representação estudantil; - Articular com a Rede Intersetorial e de Proteção Social do município e região; - Participar dos Conselhos de classes; - Discutir casos de acompanhamento compartilhado dos estudantes; - Formar lideranças de turma; - Desenvolver ações que contribuam para o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes (evasão e retenção); - Realizar juntamente com o profissional Assistente Social da instituição estudos socio-econômicos e entrevistas aos estudantes; - Participar de ações e procedimentos diários do Programa de Assistência Estudantil; - Participar de reuniões; - Acompanhar e participar da rotina e das atividades desenvolvidas pelo profissional Assistente Social da instituição. 	01	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX)	20h	Manhã e/ou Tarde e/ou Noite	Ser pontual, assíduo, proativo e responsável, comunicativo, trabalhe em equipe	Ter cursado por completo o 4º semestre do curso superior em Serviço Social
---	---	----	---	-----	-----------------------------	--	--

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para **alunos de curso superior** e R\$ 203,00 (duzentos e três reais) mensais, para **alunos de curso técnico**.

2.2- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.3- Seguro de Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Passo Fundo do IFSUL, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: de **20/06/2017 a 28/06/2017**.

4.2- Local: as inscrições serão recebidas na **Coordenadoria de Pesquisa e Extensão do Câmpus Passo Fundo**, Estrada Perimetral Leste, 150, sala 113, telefone (54) 3311-2916, ramal 1118.

4.3- Horário: Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira das 14h às 17h.
Segunda e Quarta-feira das 9h às 12h e das 19h às 22h.

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

A



- 5.4- Cópia da carteira de identidade.
- 5.5- Cópia do CPF.
- 5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas. (**Conforme Anexo I**)

6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Serão analisadas as experiências e a formação geral, efetivamente comprovadas, do candidato. (**Conforme Anexo II**)

6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,5 (três e meio) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II - estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior).

III – maior pontuação.

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	20/06/2017 a 28/06/2017
Análise e Homologação dos Documentos	29/05/2017
Recurso das Inscrições	30/05/2017
Entrevistas	A publicar no site do IFSul Câmpus Passo Fundo
Divulgação do Resultado	A publicar no site do IFSul Câmpus Passo Fundo
Recurso do Resultado	A publicar no site do IFSul Câmpus Passo Fundo
Apresentação do Candidato para Contratação	A publicar no site do IFSul Câmpus Passo Fundo

8- DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Conforme Anexo III**). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até 3 dias úteis.



9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: www.passofundo.ifsul.edu.br no campo Editais, conforme cronograma do processo seletivo (item 7).

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

10.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

10.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Passo Fundo do IFSul terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Câmpus Passo Fundo do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela reitoria do IFSul.

Passo Fundo, 19 de junho de 2017.



Dr. Alexandre Pitol Boeira
Diretor Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus Passo Fundo

EDITAL Nº 13/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Pontuação
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	3,5
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	3,0
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	2,5
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	2,0
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	1,5
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	1,0
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	0,5
h) Média compreendida abaixo de 4.0	0,0

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Formação geral	Unitário	Pontuação máxima
a) Cursos na área de Informática	0,20 por curso	1,0
b) Cursos na área pretendida	0,20 por curso	1,0
c) Outros cursos de formação geral	0,10 por curso	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		3,0

